
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL SMAS Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Vassouras, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 3º e art. 6º, inciso VI do Decreto nº. 7.053/2009 e com o Decreto Municipal nº 6162/2026, **torna público o EDITAL SMAS nº 03/2026 que dispõe sobre o Chamamento Público das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua para o quadriênio de 2026-2030.**

DO OBJETO

Dispõe sobre o regulamento do Chamamento Público das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para a composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP Rua durante o quadriênio de 2026-2030.

DO CIAMP RUA

2.1 O Decreto Municipal nº 6162, de 27 de abril de 2026 institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

Ao CIAMP Rua, órgão consultivo e propositivo, compete:

Elaborar o Plano Municipal Plurianual e Plano de Ação específicos com detalhamento das estratégias de implementação;

Acompanhar, monitorar e desenvolver, em conjunto com os órgãos municipais competentes, indicadores para monitorar e avaliar as ações na Política Municipal para a População em Situação de Rua;

Organizar periodicamente, encontro municipal e regional para avaliar e formular ações para consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

2.2 A composição do Comitê será constituída de forma paritária por representação governamental e não governamental.

2.3 Para representação não governamental, será garantida a participação de representante específico da população em situação de rua, podendo ser pessoa física ou pessoa jurídica.

2.4 Os requisitos básicos de funcionamento do Comitê estão previstos no Decreto Municipal.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Chamamento Público, conforme requisitos de habilitação a seguir descritos:

Entidades e Organizações da Sociedade Civil que estejam legalmente constituídas e atuem na promoção de direitos humanos, assistência social, saúde, habitação, trabalho, educação ou defesa de grupos em situação de vulnerabilidade, incluindo a população em situação de rua, tais como estão previstas no Decreto Municipal:

Organizações religiosas;

Entidades de classe;

Associação de moradores;

Associação civil voluntária;

Instituição de ensino superior;

Associação comercial do município;

Hospital de Vassouras.

DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DO MANDATO

Poderão participar da seleção as entidades ou organizações de que trata o item 3.1 que forem habilitadas.

Para assegurar a paridade, o quantitativo total das organizações da sociedade civil eleitas somadas a representação não governamental específica da população em situação de rua (podendo ser pessoa física ou jurídica) definirá o quantitativo de órgãos governamentais para participar do Comitê.

O quantitativo de representantes da sociedade civil observará o limite máximo estabelecido pelo Decreto Municipal nº 6.162/2026, respeitando-se a composição paritária entre governo e sociedade civil.

O mandato será de 04 (quatro) anos.

Os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua e os respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos governamentais e pela sociedade civil eleita, no prazo máximo de 30 dias corridos, e serão designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

Cópia do CNPJ;

Estatuto ou ato constitutivo atualizado, quando aplicável;

Ata de eleição, portaria ou resolução de posse do mandato de gestão, quando aplicável;

Documento de Identificação e do CPF do representante legal;

Declaração de atividades realizadas voltadas para promoção de direitos humanos, assistência social, saúde, habitação, trabalho, educação ou defesa de grupos em situação de vulnerabilidade, incluindo a população em situação de rua nos últimos 12 meses, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

As Entidades e Organizações não governamentais devem entregar a documentação listada acima na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada no endereço: Avenida Sebastião Manoel Furtado nº 672 – Santa Amália – Vassouras/RJ.

A Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará o resultado das habilitações, através de Lista disponibilizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Caberá recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

O resultado final das habilitações será divulgado após apreciação dos recursos.

DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 A Eleição será realizada no dia 17 de setembro 2026, às 14h horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Vassouras localizado na Aveina Octávio Gomes nº 395 - Centro – Vassouras.

6.2 Cada entidade ou segmento habilitado terá direito a 01 (um) voto.

6.3 Na impossibilidade de comparecimento do representante legal da Entidade ou OSC habilitada, será admitida a participação e o exercício do direito de voto por representante formalmente indicado, mediante apresentação de carta de indicação assinada pelo representante legal, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

6.4 A votação ocorrerá por aclamação, voto aberto;

6.5 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados até o limite das vagas disponíveis.

6.6 Os candidatos subsequentes comporão cadastro de suplentes conforme ordem de votação.

6.7 Os recursos referentes ao resultado da eleição deverão ser apresentados imediatamente após a divulgação do resultado preliminar, sendo apreciados pela Comissão Eleitoral antes do encerramento da Assembleia

6.8 A Programação da Assembleia contemplará:

Credenciamento;

Abertura do evento;

Explanação sobre Política Nacional para População em Situação de Rua;

Apresentação das organizações não governamentais habilitadas;

Votação

Contabilização de votos;

Divulgação do resultado;

Tempo para manifestação de intenção e interposição de recurso;

Considerações finais e encerramento.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

Maior tempo de atuação na temática da população em situação de rua;

Maior tempo de atuação no município;

Sorteio.

DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1. O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral designada por ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.2. Compete à Comissão:

Analisar as inscrições;

Deliberar sobre as habilitações e inhabilitações;

Conduzir a assembleia eleitoral;

Consolidar o resultado final do processo eleitoral e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Assistência Social para homologação.

DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final será homologado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e publicado no Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Se, ao final do período de inscrições, a Comissão Eleitoral identificar a necessidade, as inscrições poderão ser prorrogadas.

Os formulários de inscrição, os resultados do Chamamento Público, avisos sobre possíveis prorrogações de prazo e os modelos dos Anexos I, II e III serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vassouras e disponibilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Exaurida a prorrogação prevista no item 10.1 deste Edital, a eleição seguirá com o número de entidades da sociedade civil habilitadas.

Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo de Chamamento Público para a escolha dos representantes da sociedade civil no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Vassouras.

DOS PRAZOS

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	17/08/2026
Período de inscrições/habilitação	24/08/2026 a 04/09/2026
Análise da documentação pela Comissão Eleitoral para habilitação	08/09/2026
Resultado da preliminar habilitação	09/09/2026
Apresentação de Recurso (2 dias depois)	10/09/2026 a 11/09/2026
Resultado final das habilitações	15/09/2026
Assembleia de Eleição	17/09/2026
Homologação do resultado da Eleição	22/09/2026

11.1 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Vassouras/RJ, 17 de agosto de 2026.

ROSA MARIA ADVINCOLA COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Chamamento público das organizações da sociedade civil para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua para o quadriênio de 2026-2030.

Nome da Instituição

Segmento

CNPJ

Endereço

Telefone

E-mail

Nome do Representante da Instituição

RG do Representante da Instituição

CPF do Representante da Instituição

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que concordo com as regras estabelecidas neste Edital.

Local e data:

Assinatura do responsável pela Instituição:

ANEXO II**CARTA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO NA ASSEMBLEIA ELEITORAL DO CIAMP RUA**

A entidade/organização _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu(a) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, vem, por meio deste documento, INDICAR o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para representá-la na Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua – CIAMP Rua do Município de Vassouras/RJ, a ser realizada em xxxx 2026.

O representante ora indicado fica autorizado a:

- participar da Assembleia Eleitoral;
- manifestar-se em nome da entidade;
- votar no processo eleitoral referente à composição do CIAMP Rua;
- assinar lista de presença, atas e demais documentos relacionados ao processo eleitoral.

Declaro, para os devidos fins, que a presente indicação possui validade exclusivamente para a Assembleia Eleitoral acima mencionada. Vassouras/RJ, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) representante legal da entidade:

Cargo/Função: _____

CPF: _____

Nome do(a) representante indicado(a):

CPF: _____

Anexar obrigatoriamente:

- Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade;
- Cópia do documento de identidade do representante indicado;

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NOS ULTIMOS 12 MESES**

A entidade/organização _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo de habilitação e eleição da sociedade civil para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua – CIAMP Rua do Município de Vassouras/RJ, que desenvolveu, nos últimos 12 (doze) meses, ações, projetos, serviços ou atividades voltadas à população em situação de rua, conforme descrição abaixo:

Identificação das atividades desenvolvidas

Período	Ação desenvolvida	Público

Anexar registros como fotografias, listas de presenças, matérias jornalísticas, materiais gráficos, declarações de parceiros, etc.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e correspondem às atividades efetivamente desenvolvidas no período informado.

Vassouras/RJ, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

CPF: _____

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:1C9FD70A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/08/2026. Edição 4185
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>